



Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 7 de outubro de 2022
(OR. en)**

13089/22

CDR 120

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que nomeia um membro e um suplente do
Comité das Regiões, propostos pela República da Áustria

DECISÃO (UE) 2022/... DO CONSELHO

de...

**que nomeia um membro e um suplente
do Comité das Regiões,
propostos pela República da Áustria**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/852 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité das Regiões¹,

Tendo em conta a proposta do Governo austríaco,

¹ JO L 139 de 27.5.2019, p. 13.

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 3, do Tratado, o Comité das Regiões é composto por representantes das autarquias regionais e locais que sejam quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita.
- (2) Em 17 de fevereiro de 2020, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2020/235¹ que nomeia um membro e um suplente do Comité das Regiões propostos pela República da Áustria. Em 21 de junho de 2022, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2022/1000² que nomeia um membro do Comité das Regiões, proposto pela República da Áustria.
- (3) Vagou um lugar de membro do Comité das Regiões na sequência da renúncia ao mandato de Christopher DREXLER.
- (4) Vagou um lugar de suplente do Comité das Regiões na sequência da nomeação de Hannes WENINGER na qualidade de membro do Comité das Regiões.
- (5) O Governo austríaco propôs para o Comité das Regiões na qualidade de membro, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, Werner AMON, representante de uma autarquia regional e titular de um mandato eleitoral a nível regional, *Landesrat, Steiermärkische Landesregierung* (membro do Governo do Estado Federado da Estíria).

¹ Decisão (UE) 2020/235 do Conselho, de 17 de fevereiro de 2020, que nomeia um membro e um suplente do Comité das Regiões, propostos pela República da Áustria (JO L 47I, 20.2.2020, p. 7).

² Decisão (UE) 2022/1000 do Conselho, de 21 de junho de 2022, que nomeia um membro do Comité das Regiões, proposto pela República da Áustria (JO L 168 de 27.6.2022, p. 78).

- (6) O Governo austríaco propôs para o Comité das Regiões na qualidade de suplente, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, Thomas STEINER, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral a nível local, *Mitglied des Gemeinderats von Eisenstadt* (membro do Conselho Municipal de Eisenstadt),

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados para o Comité das Regiões pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, os seguintes representantes de autarquias regionais e locais e titulares de um mandato eleitoral:

a) Na qualidade de membro:

- Werner AMON, *Landesrat, Steiermärkische Landesregierung* (membro do Governo do Estado Federado da Estíria),

e

b) Na qualidade de suplente:

- Thomas STEINER, *Mitglied des Gemeinderats von Eisenstadt* (membro do Conselho Municipal de Eisenstadt).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em ...,

*Pelo Conselho
O/A Presidente*